

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°

3129 / 21

Autora: Vereadora IRENI MOURA FARIAS

Dispõe sobre a inclusão no calendário de comemorações oficiais do município de Sarandi a “Semana Quebrando o Silêncio”.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sarandi a “Semana Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º Nesta Semana poderá acontecer a realização de atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

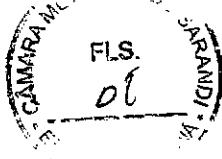
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

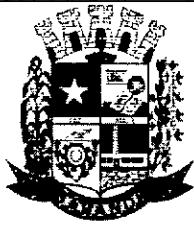
JUSTIFICATIVA.

O intuito desse projeto é o de conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto. A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Objetivamos também, por meio desta propositura, promover a paz, visando um mundo melhor para todos, buscando formar um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável, assim como resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo. Dessa forma, a família será fortalecida, evitando com isso, abusadores.

Diante destas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°

23129 / 21

Plenário Adércio Marques da Silva 30 dias do mês de Agosto de 2021.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.



Dalveci Aparecido Bonora
Divisão de arquivos históricos

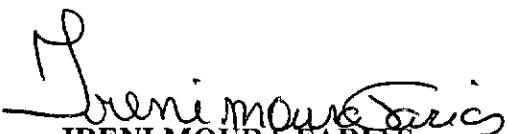
Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável

Data: 07/08/2021.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável

Data: ____/____/____


IRENI MOURA FARIA
Vereadora-Autora
ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

